DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1831** **Página 1 de 8**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Interessada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
CNPJ nº 37.092.326/0001-04

Assunto: Manifestação de Interesse na Prorrogação Contratual

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, NOTIFICA a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.092.326/0001-04, para que manifeste formalmente seu interesse na prorrogação da vigência do contrato administrativo atualmente em execução.

A presente consulta decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, considerando a proximidade do término da vigência contratual e a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para manutenção dos serviços essenciais.

O Município propõe a prorrogação da vigência contratual até a conclusão das providências administrativas necessárias à implementação da solução definitiva para a continuidade dos serviços, limitada ao prazo máximo de 06 (seis) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, observadas as autorizações e formalidades legais pertinentes.

Diante do exposto, a empresa deverá encaminhar manifestação expressa acerca do interesse na prorrogação contratual no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico **gestaodecontratos@pedrabela.sp.gov.br**.

O silêncio da empresa após o decurso do prazo acima assinalado será interpretado como ausência de interesse na prorrogação contratual, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis pelo Município para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884

Assinado de forma digital por VANDERLEI LOPES DA SILVA:37811708884
Dados: 2026.09.03 18:55:14 -03'00'

Pedra Bela, 03 de setembro de 2026

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 287/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinados à impressão de 30 (trinta) apostilas para utilização nas oficinas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	10/09/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à impressão de 30 (trinta) apostilas, destinadas às oficinas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - As apostilas deverão ser confeccionadas em formato A4 (21 x 29,7 cm), com capa em papel Couchê Brilho 170 g, impressão colorida 4x0 cores, miolo com 34 páginas em papel Offset 90 g, impressão colorida 4x0 cores, encadernação em espiral, acabamento refilado e impressão conforme a arte final fornecida pela Administração.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), correspondente a R$ 61,00 (sessenta e um reais) por apostila, conforme a proposta de menor valor constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Serviços gráficos para impressão de apostilas, conforme Termo de Referência.	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA - IMPRESSÃO DE APOSTILAS”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 10/09/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário por apostila e o valor global para as 30 (trinta) unidades.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive impressão, materiais, acabamento, encadernação, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - As apostilas deverão ser entregues na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP, em perfeitas condições e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3 - Constatado material com defeito, falha de impressão, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando à impressão de 30 (trinta) apostilas, destinadas às oficinas desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressão de apostila em formato A4, capa em papel Couchê Brilho 170 g com impressão colorida 4x0 cores, miolo com 34 páginas em papel Offset 90 g com impressão colorida 4x0 cores, encadernação em espiral, acabamento refilado e produção conforme arte final fornecida pela Administração.	30 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de material didático aos participantes das oficinas promovidas pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, possibilitando melhor acompanhamento das aulas, organização dos conteúdos e padronização das informações transmitidas aos participantes.

3.2 - A impressão por empresa especializada assegura qualidade gráfica, durabilidade, fidelidade ao arquivo elaborado pela Administração e adequada apresentação do conteúdo, contribuindo para a eficiência das oficinas e o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 30 (trinta) apostilas;

4.2 - Formato: A4 (21 x 29,7 cm);

4.3 - Capa: papel Couchê Brilho 170 g, com impressão colorida em 4x0 cores;

4.4 - Miolo: 34 páginas, em papel Offset 90 g, com impressão colorida em 4x0 cores;

4.5 - Acabamento: encadernação em espiral e material devidamente refilado;

4.6 - A impressão deverá apresentar excelente qualidade, sem manchas, falhas, borrões ou desalinhamentos;

4.7 - A arte final será fornecida pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cabendo à contratada a impressão e o acabamento;

4.8 - Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as especificações definidas neste Termo;

4.9 - Eventual material entregue em desacordo deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá executar integralmente os serviços de acordo com o arquivo digital e as especificações técnicas fornecidas pela Administração.

5.2 - As apostilas deverão apresentar fidelidade à arte final, boa legibilidade, acabamento uniforme e integridade física.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de produção, impressão, encadernação, acabamento, transporte e entrega do material.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da quantidade, das especificações técnicas, da qualidade da impressão, do acabamento e da integridade do material. Havendo irregularidade, a contratada será notificada para substituição, sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto, mediante Nota Fiscal, atesto do servidor responsável e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços constante dos autos.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 04 de setembro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Serviços gráficos para impressão de apostilas, conforme Termo de Referência.	30	R$	R$

Prazo para execução: até 10 (dez) dias corridos.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive impressão, materiais, acabamento, encadernação, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal